



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 079/2022

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
RESTAURANTE POPULAR
ITINERANTE, DENOMINADO BOM
PRATO MÓVEL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Art.1 Fica criado o Restaurante Popular Itinerante, denominado Bom Prato Móvel, que visa prover a alimentação e nutrição para a população hipossuficiente no âmbito do município de Maracanaú, como política Social Alimentar que busca erradicar a pobreza e insegurança alimentar e promover à boa nutrição aos setores economicamente menos favorecidos da população maracanauense.

Parágrafo Único - O Restaurante Popular Itinerante, denominado Bom Prato Móvel será subordinado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e atenderá as comunidades sendo feita visitas semanais em cada localidade, preferencialmente naquelas comunidades mais carentes.

Art.2 A execução, a gestão e o orçamento deste programa de alimentação popular serão de competência da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art.3 O Bom Prato Móvel observará as seguintes diretrizes para o seu funcionamento:

I - Normas regulamentadoras do Restaurante popular; II - Medicina e Segurança do Trabalho; III - Cardápio; IV - Valor da refeição a ser pago pelo usuário;

Art.4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Maracanaú, 16 de Março de 2022.

Maria Rocha Abreu
Aline do Hospital
Vereadora MDB



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A propositura em questão visa atender a população mais carente do nosso município que muitas vezes não dispõe de recursos para sequer se deslocar até a unidade do Restaurante Popular.

Pensando nesses casos, o Bom Prato Móvel funciona como instrumento da erradicação da extrema pobreza, bem como prestar, fazer justiça e promover o bem estar social almejando toda população.

O programa visa a subsistência alimentar daqueles que se encontram em posição de extrema vulnerabilidade social, e que enfrentam séria crise de insegurança alimentar que coloca nosso país novamente no mapa da fome.

Visa-se a construção de uma sociedade justa e solidaria, reduzindo as desigualdades nutricionais e promover o bem de todos.

Todos os requisitos deste projeto ficará de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, desde o sistema de cadastro dos usuários até a execução das atividades do Bom Prato Móvel.

Diante o exposto, requiero apoio dos Nobres pares para aprovação deste projeto.

Câmara de Vereadores de Maracanaú, 16 de Março de 2022.